



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2804 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretaria

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo

Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2804 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria n° 200/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARYSSA BATISTA DE MELO, portadora do CPF nº. xxx.xxx.254-75, do cargo de SECRETÁRIA INTERINA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 201/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GILMAR MEDEIROS LOPES, portador do CPF nº. xxx.xxx.674-91 para o cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, conforme Lei Municipal n.º 398, de 11 de maio de 2022, que altera a Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 202/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento do Terço de Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor INACIO JACINTO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, no cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Parágrafo Único. O terço de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei n° 440, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Concurso Público AMCEVALE - Edital 01/2024, realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itajá do Estado do Rio Grande do Norte, CONVOCA os aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação exigida no Edital do certame, conforme disposições abaixo:

1. Os convocados relacionados no Anexo I deste Edital devem apresentar os documentos previstos na I - Lista de Verificação de Documentos para a Posse, para conferência, e os resultados dos exames apontados no Anexo II, no período de 21 de janeiro a 21 de fevereiro de 2026.

1.1 A documentação prevista no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá (Palácio Manoel Eugênio Ferreira), situada na Praça José de Deus Barbosa nº 77, Centro, na cidade de Itajá/RN, no horário das 8h às 12h. Para agilizar a posse, o candidato deve conferir seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação.

1.2 Os resultados dos exames médicos indicados no Anexo II deste Edital, para o exercício das atribuições do cargo, deverão ser apresentados para a obtenção do "atestado de aptidão física e mental" a ser emitido com o critério do profissional médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

1.3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos fará o agendamento do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico da Prefeitura Municipal de Itajá, do Estado do Rio Grande do Norte.

1.4 Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

1.5 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de portaria.

1.6 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

1.8 Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Manoel Eugênio Ferreira, Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

ANEXO I

Nº	CATEGORIA: ENFERMEIRO
1.	INGRID LOUISE ANDRIOLA LIBERATO



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

ANEXO II I - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE FORMULARIOS	
<input type="checkbox"/> II. Registro Cadastral de Pessoas Físicas - Clique aqui	<input type="checkbox"/> I. Identidade - Clique aqui
<input type="checkbox"/> III. Autorização de Acesso ao Imposto de Renda - Preenchido e assinado	<input type="checkbox"/> 2. CPF - Clique aqui
<input type="checkbox"/> IV. Declaração de Conta Bancária - Preenchido e assinado pelo titular: Comprovante dos dados bancários (atibiculares do extrato) - Causa Geral de Imposto de Renda	<input type="checkbox"/> 3. Título Eleitoral - Clique aqui
<input type="checkbox"/> V. Declaração de Bens e Valores - Preenchido e assinado pelo titular	<input type="checkbox"/> 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado, com indicação do nome do cônuge) - Clique aqui
<input type="checkbox"/> VI. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de apresentar a Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 5. Certificado de Nascimento - Clique aqui
<input type="checkbox"/> VII. Declaração de Imposto de Renda Federal - Clique aqui	<input type="checkbox"/> 6. Certificado Militar (até os 30 anos de idade)
<input type="checkbox"/> VIII. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 7. 1º e 2º certidões deverão constar os certificados de nascimento e casamento
<input type="checkbox"/> IX. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 8. Carteira de Trabalho - PIS/PASEP (fronte e verso) - Comprovante legível. Quando não possuir o comprovante, pode apresentar o Documento de Identificação (RG) ou o Cartão do Cidadão
<input type="checkbox"/> X. Declaração de Imposto de Renda Federal - Clique aqui	<input type="checkbox"/> 9. Carteira de Nacional de Habilitação - Clique aqui
<input type="checkbox"/> XI. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 10. Comprovante de Residência - com nome do endereço de origem ou dos endereços legíveis, eletrobras e gás dos direitos públicos - site para download: http://www.tre-pa.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes-de-residencia.html
<input type="checkbox"/> XII. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 11. Comprovante de Escolaridade - Clique aqui ou Declaração de conclusão com as obrigações eletrobras e gás dos direitos públicos - site para download: http://www.tre-pa.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes-de-escolaridade.html
<input type="checkbox"/> XIII. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 12. Comprovante de Vida - Clique aqui
<input type="checkbox"/> XIV. Declaração de Imposto de Renda, seção contendo de que o Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, realizou a verificação da documentação e informou o nome da Renda Federal;	<input type="checkbox"/> 13. Documentação das dependentes até 14 anos: http://www.tre-pa.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes-de-dependentes.html

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.m.gov.br

prefeituraitaja



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2804 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme
sequência desta relação.

Certidão de nascimento
CPF
Carteira de vacina (fronte e verso de vacinas)



II - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE	
EXAMES/LAUDOS ESPECIALIDADES	EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
1. Eletrocardiograma com laudo do cardiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	1. Exames de Análises Clínicas: Hemograma completo
2. RX de tórax (PA/P) com laudo do radiologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	Classificação ABO e RH
3. Laudo Psiquiátrico com especialista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (Avaliação de Consciência, Orientação, Memória e Atenção, Sensopercepção, capacidade de autodeterminação, Humor, Cogição e Raciocínio lógico. Discurso, Jústo e Pensamento crítico)	Glicemia em jejum;
4. TVO (teste visual ocupacional) – com laudo do oftalmologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista)	VDR; Gama-GT;
5. Audiometria – com laudo do fonoaudiólogo	TGO;
6. Videolaringoscopia com laudo do otorrinolaringologista que possua o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) (somente para servidores com função de professor(a))	TGP;
	Uréia;
	Creatinina;
	2. Exames de Análises Clínicas: (para servidores do sexo masculino com mais de 40 anos) PSA livre e total
	3. Exames de Análises Clínicas: (para todos os servidores do setor de saúde) HbA1c
	ANTII-HBC;
	ANTII-HBS
	ANTII-HCV
	HIV
	4. Exames de Análises Clínicas: (para os servidores com atribuição de manusear animais)
	Sumário de urina
	Exame parasitológico de fezes
	HIV

Obs. 01: Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Obs. 02: Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme
sequência desta relação.



Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

III - REGISTRO CADASTRAL	
1. Identificação do Servidor	
Nome: _____	
Data de nascimento: _____ / _____ / _____	Sexo: _____
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
CPF: _____	Ensino Fundamental
Ja foi cadastrado no PIS/PASEP?	Ensino Médio
PIS/PASEP nº: _____	Graduação
Estado Civil: Solteiro (a)	Pós-graduação
Casado (a)	Especialização
Divorciado (a)	Mestrado
Viuvo (a)	Doutorado
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Nome do Cônjuge: _____	
2. Endereço Residencial	
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Cidade: _____
Contato: _____	CEP: _____
3. E-mail (preencher com letra legível, de preferência em letra de forma)	
Endereço de e-mail: _____	
4. Correio Eletrônico / Senhas do Portal do Gestor e do Portal do Servidor	
Compreendo-me a cumprir as condições de uso do acesso ao Correio Eletrônico, a manter minhas senhas do Portal do Gestor e do Servidor em sigilo e utilizar o correio eletrônico de modo responsável, bem como a: a) não revelar, fora do âmbito profissional, informação da qual venha a ter conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial; b) ter a devida cautela ao expor dados em tela, impressos ou gravados em mídias eletrônicas, não usufruindo do micro computador sem encerrá-lo ou bloquear o sistema em uso. Estou ciente de que responderéi pelas consequências decorrentes da não observância dos cuidados mencionados acima.	

Declaro serem exatas as informações prestadas.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajá/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)

IV. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nome: _____

CPF: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN a ter acesso aos dados de Bens e Rendas exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Itajá/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

V. DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Nome: _____

CPF: _____

Declaro ao Departamento de Pessoal, para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo que exercei nesta Casa, que sou o titular da conta bancária abaixo informada.

Este formulário só será aceito com o comprovante da conta bancária em anexo (cabeçalho do saldo-extrato ou cópia do cartão bancário ou declaração do banco contendo os dados da conta).

Caixa Econômica Federal

Somente contas salário.

Nome da Agência:

Agência nº:

Operação nº:

Conta Salário nº:

Cidade/UF: _____

ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:

Se a alteração é para a mesma instituição, este formulário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 77, Centro - Itajá/RN).

Itajá/RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2804 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

V. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras autorizando a Prefeitura Municipal de Itajaí, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações posteriormente atualizadas à presente, sendo resguardado o sigilo destas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itajá|RN, / / ,

Assinatura do(a) servidor(a)



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

VI. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____
CPF: _____

Eu, _____, portador(a) do CPF no _____, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no município de Itajá/RN, no cargo de _____, que não exerce qualquer outro cargo público, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, bem como em autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas em órgão da administração direta ou indireta, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação ilegal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, finno o presente.

Itajá/RN, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) servidor(a)

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
CNPJ: 01.612.395/0001-46

Itajá|RN, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) servidor(a)

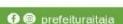
11. *What is the primary purpose of the following sentence?*

Eu, _____, declaro para os fins de ingresso no quadro efetivo no portador(a) _____, do CPF no _____, de _____, no cargo _____, munícipio _____, de _____, Itajá/RN, no cargo _____, que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, bem como em autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas em órgão da administração direta ou indireta, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, finno o presente.

Itajá/RN, _____ / _____ / _____.

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59613-000
administracao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2804 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 04101.000004.2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012101/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica visando atender os diversos órgãos que compõem a Prefeitura de Itajá/RN, conforme especificações e quantitativos presentes no termo de referência e anexos, por um período de 12 (doze) meses, que serão pagos mediante a apresentação de faturas mensais. Outrossim, declaro o interessado COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 08.324.196/0001-81, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 1.414.582,26 (um milhão quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria n° 04/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 001/2026, Contrato nº 003/2026, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

PROCESSO DE DESPESA N° 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO o Pagamento de inscrições de vereador e servidor da Câmara Municipal no 44º Congresso para gestores e servidores públicos, capacitação, liderança e políticas públicas, que acontecerá nos dias de 22 à 26 de janeiro de 2026 no Nobile Suites Tamboá em Campina Grande/PB, conforme especificações e condições previstas no termo de referência. Outrossim, declaro o interessado NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA, CNPJ: 40.585.209/0001-89, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, inciso III, Alínea "F", da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL; PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL; NAT. DESPESA: 3.39.00.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria n° 005/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 004/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Itajá / RN

Ato da Mesa Diretora n° 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Carlos Marcondes Matias Lopes cinco (05) diárias ao valor unitário de R\$ 1200,00 (Mil e duzentos), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, na data de 22 a 26 de janeiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes comparecerá à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 a 26 de janeiro de 2026, para participar do 44º Congresso para gestores e servidores públicos, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Liana Bruna de Lima Higino
Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora n° 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora Liana Bruna de Lima Higino Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 002/2025, cinco (05) diárias ao valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 a 26 de janeiro de 2026, onde a mesma, compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – Compondo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, a senhora Liana Bruna de Lima Higino comparecerá à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 a 26 de janeiro de 2026, para participar do 44º Congresso para gestores e servidores públicos, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2804 – Itajá/RN, 21 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO